

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº. 428/2024**

#### **CONCEDE LICENÇA**

Considerando o parecer da junta medica de fl 20:

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob n° 11743/2024 datado de 20/05/2024 a saber:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DA FAMÍLIA

#### MARIA APARECIDA MACIEL PINHEIRO DO AMARAL

Cargo: Coveiro Matrícula: 065918-02

Período: 90 dias (26/05/2024 a 23/08/2024)

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2024.

**REGISTRA-SE** 

**PUBLICA-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024

#### **DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



